

# **EDITAL PIC/EBSERH Nº 01/2022**

## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – PIC/EBSERH**

O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIC/Ebserh.

### **1 - OBJETO**

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (PIC), alunos de graduação cujos projetos de pesquisa sejam executados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, da Rede Ebserh.

#### **1.1 - São objetivos desta chamada:**

- a) selecionar alunos de graduação para a concessão de bolsas de IC;
- b) consolidar o PIC/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano dos HUFs, contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde; e
- g) contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

**1.2 –** A concessão das bolsas de IC será implementada em conformidade com o que dispõe o Anexo III da RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

**1.3 -** O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos bolsistas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, da Rede Ebserh.

### **2 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA**

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, com duração de 12 (doze) meses, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

### **3 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Serão financiadas 10 bolsas no âmbito do PIC/Ebserh, com o valor de R\$ 400,00 mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2021.

#### 4- CRONOGRAMA

| <b>Fases</b>                                     | <b>Data</b>           |
|--|-----------------------|
| Lançamento do Edital                             | <b>Até 11/03/2022</b> |
| Período de inscrições                            | <b>Até 01/04/2022</b> |
| Divulgação dos resultados                        | <b>Até 20/04/2022</b> |
| Cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas | <b>Até 10/05</b>      |

#### 5 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

##### 5.1 - Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta,
- b) ter o título de doutor e
- c) ter vínculo formal com o CH-UFC/Ebserh ou com a Universidade Federal do Ceará.

##### 5.2 – Quanto ao aluno candidato a bolsista

O aluno candidato à bolsa de iniciação científica deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e) apresentar currículo Lattes CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- f) apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar anexado ao processo;
- g) ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente.

##### 5.3 – Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a) Ser projeto desenvolvido no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará
- b) Ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa
- c) Ser adequado para alunos de graduação

- d) Apresentar cronograma e plano de trabalho para o aluno
- e) Ter sido aprovado ou submetido para avaliação bioética, quando aplicável

## 6 - INSCRIÇÃO

**6.1** - A inscrição será feita com o envio da proposta para o e-mail [cnpppic.ch-ufc@ebserh.gov.br](mailto:cnpppic.ch-ufc@ebserh.gov.br), com as seguintes informações/documentos:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Cronograma e plano de trabalho para o aluno;
- c) Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética do Hospital Universitário Walter Cantídio ou Maternidade Escola Assis Chateaubriand, quando aplicável;
- d) Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;
- e) Link do currículo Lattes do estudante e do pesquisador orientador atualizado até a data do envio da proposta.
- f) Carta de aceite do pesquisador orientador (Anexo I)

## 7 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** - A seleção será realizada pela Comissão Institucional de Iniciação Científica, indicado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh do CH-UFC.

**7.2** – A Comissão analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos que não atendam aos critérios de análise e julgamento.

**7.2** - Os critérios para classificação das propostas são:

Os critérios para seleção de projetos e bolsistas serão os que seguem:

|                       | <b>Critério</b>                                  | <b>Pontuação</b>  |
|-----------------------|--|---|
| <b>Projeto</b>        |  |   |
|                       | Característica inovadora da proposta             | ▪ 0-5 pontos  |
|                       | Estudo em área estratégica* para o CH-UFC/EBSERH | ▪ 0-5 pontos  |
|                       | Clareza dos objetivos                            | ▪ 0-5 pontos  |
|                       | Exequibilidade durante período da bolsa          | ▪ 0-5 pontos  |
| <b>Estudante</b>      |  |   |
|                       | Nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)     | Valor da nota   |
| <b>Orientador (a)</b> |  |   |
|                       | Produção científica nos últimos 4 anos           | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1-5: 1 ponto</li> <li>▪ 5-10: 3 pontos</li> <li>▪ &gt; 10: 5 pontos</li> </ul> |

\*Gestão em saúde, Educação em Saúde, Pesquisa Clínica, Inovação em saúde

No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota IRA do(a) estudante (maior nota).

## **8. CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

### **8.1. Cancelamento**

**8.1.1.** O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh no CH-UFC, na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador.

**8.1.2.** Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

**8.1.3.** O bolsista deverá apresentar relatório à Comissão Institucional de Iniciação Científica com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela referida Comissão, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

### **8.2. Suspensão de Bolsistas**

**8.2.1.** O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

### **8.3. Substituição de Bolsistas**

**8.3.1.** Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

**8.3.2.** Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

**8.3.3.** O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

**8.3.3.1.** Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.

**8.3.4.** Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 acima, o projeto será cancelado.

**8.3.5.** O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento a Comissão Institucional de Iniciação Científica. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela referida Comissão, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

## **9 – PUBLICAÇÕES**

**9.1** - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da Ebserh.

**9.2** - Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development* (CNPq)” e a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSERH.

**9.3** - Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais.

**9.4** – Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.

**9.5** – O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

## **10- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – Os casos omissos serão tratados de forma individual pela Comissão Institucional de Iniciação Científica constituído para avaliação do programa PIC/Ebserh.

Fortaleza, 7 de Março de 2022.

ANEXO I

EDITAL xxxxx

CARTA DE ACEITE DO PESQUISADOR ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a)  
\_\_\_\_\_, manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a)  
no processo de seleção do \_\_\_\_\_, conforme todos itens especificados no edital.

Fortaleza \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

---

Assinatura do Pesquisador Orientador

---

Assinatura do Aluno